

50 - CURSO ESPECIAL PARA OFICIAL DE PROTEÇÃO DO NAVIO (EOPN)

50.1 -Destina-se a habilitar o aluno para exercer as funções de Oficial de Proteção de Navio da Marinha Mercante, de acordo com a Regra VI/5 da Convenção STCW-78, conforme emendada.

50.2 - Local de realização do curso**a) Centro de Instrução Almirante Graça Aranha - CIAGA**

Avenida Brasil, 9020 – Olaria – 21031-831 - Rio de Janeiro – RJ, e-mail:
secom@ciaga.mar.mil.br; e,

b) Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar – CIABA

Rodovia Arthur Bernardes, s/nº - Pratinha - 66825-010 – Belém – PA, e-mail:
secom@ciaba.mar.mil.br

50.3 -Condições para inscrição

Poderão candidatar-se:

- a) Oficiais de Náutica; e,
- b) Oficiais de Máquinas da Marinha Mercante.

Observação:

No ato da inscrição, o candidato ou a empresa deverá apresentar atestado médico que comprove que o candidato encontra-se em bom estado de saúde física e mental.

50.4 -Exame de seleção

Não haverá.

50.5 -Matrícula

As vagas serão preenchidas obedecendo a seguinte prioridade:

- a) Candidatos indicados, em ordem de prioridade, pelas empresas de navegação; e,
- b) Candidatos com mais Tempo de Embarque na carreira, até o 1º dia da inscrição.

Observações:

1) A carta da empresa com os candidatos indicados, deverá ser remetida pela própria empresa, diretamente ao Órgão de Execução (OE). Nela deverão constar os seguintes itens: dados do candidato, tempo de experiência marítima (caso o candidato possua), dados da empresa (ex.:CNPJ, endereço, etc), **informação se a empresa está em dia com a contribuição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo (FDEPM)** e, por último, um texto recomendando o candidato e mencionando as razões dessa indicação. Essa carta deverá ser assinada, no mínimo, pelo gerente de recursos humanos da empresa; e,

2) Em caso de empate no Tempo de Embarque, terá prioridade o candidato com mais idade.

50.6 - Facilidades oferecidas ao aluno

- a) Material de ensino, por empréstimo;
- b) Merenda escolar; e,
- c) Alojamento para os residentes fora da cidade de Belém, quando o aluno for cursar no CIABA, no CIAGA não existirá esta facilidade.

50.7 -Disciplina e carga horária

Proteção do navio 16H

50.8 -Certificação

O aluno aprovado receberá o Certificado de Competência, modelo DPC-1034, habilitando-o para desempenhar as tarefas de Oficial de Proteção do Navio, em cumprimento à Regra VI/5 da Convenção STCW-78, conforme emendada.